

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 14 / 06 / 18

Pág. 74 Col. 1

Conferido _____

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

À Comissão de ADM

Em 14 / 06 / 18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 17

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 14-06-2018 às 18:35

Ana Lúcia de O. Sousa RF _____

Ana Lúcia de O. Sousa

RF. 100.823 - SGP-12

Ao Vereador / A Vereadora

David Maus

Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública:

Em 31 / 07 / 2018

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias úteis
termos do § 3º artigo 63 do Reg.

Segue ☒ juntado ☐ nesta data documento(s),
e papel de informação rubricado em folha(s)

nº 07 Em 13 / 11 / 2018

Vera Nice Rodrigues

RF 101.123 - Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 071/2018

Folha nº 07 do proc.

nº 01- 71 de 20 18

Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - SGP-12

PARECER Nº 1780/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 071/2018.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Rinaldi Digilio, “que autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET – possuir em seus veículos, bombas auto aspirantes”.

A justificativa apresentada pelo nobre autor aponta os problemas nas vias públicas de São Paulo, decorrentes das chuvas e consequentemente enchentes que prejudicam os munícipes. Na visão do autor, a oferta das bombas auto aspirantes nos veículos da CET “dará um dinamismo maior e mais rápido a solução do problema, pois poderão tirar a água de um local alagado com mais rapidez e eficiência, tendo em vista que em muitos locais na mesma rua ou avenida existem trechos onde há vazão da água”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um substitutivo, apresentado a fim de adequar a redação do projeto à Lei Complementar Federal nº 95/1998.

Atestando a relevância e a urgência da matéria, consideramos que este projeto poderá ser aprimorado quando tramitar na Comissão de Trânsito e Transportes, que trata da matéria com maior profundidade. Todavia, ciente dos transtornos à população paulistana no período de chuvas de verão na cidade de São Paulo, a Comissão de Administração Pública é favorável à aprovação do projeto nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 07/11/2018.

GILSON BARRETO
Presidente

DAVID SOARES
Relator

PAULO FRANGE

MARIO COVAS NETO

ANTÔNIO DONATO

QUITO FORMIGA

RINALDI DIGILIO

Relatório nº 1821/2018